

2. Pregão Eletrônico nº 006/2007-CPM - Objeto: Fornecimento de Telhas de Fibrocimento. Recebimento das Propostas: Até 27 FEV 07 às 10 horas. Disputa de Preços: Até 27 FEV 07 às 11 horas.

3. Pregão Eletrônico nº 007/2007-CPM - Objeto: Fornecimento de Ar Condicionado tipo Split e Ventiladores de Parede. Recebimento das Propostas: Até 27 FEV 07 às 15 horas. Disputa de Preços: Até 27 FEV 07 às 16 horas.

OBS: Os Editais na íntegra, poderão ser retirados no site [www.redecompras.pe.gov.br](http://www.redecompras.pe.gov.br), no link do BANCO REAL - ABN AMRO BANK, ou pessoalmente na CPL/CPM, sita à Rua Henrique Dias, s/nº, Derby, Recife/PE, no horário das 07 às 13 horas e das 14 às 17 horas. Fone (81) 3412-1296.

### 6.3.0. Revogação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 004/2007-CPM - Objeto: Fornecimento de Tintas e Pincéis. O Comandante do Colégio da Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve revogar o Pregão Eletrônico nº 004/2007, por razões de interesse público, com base no Art. 49. da Lei Federal nº 8.666/93, e suas Alterações Posteriores.

(Transcrita do DO nº 030, de 10 FEV 2007)

### 7.0.0. MENSAGEM BÍBLICA

De sorte que a Fé é pelo ouvir, e o ouvir pela Palavra de Deus. (Romanos 10:17).

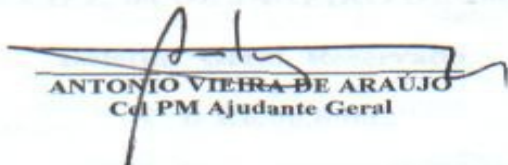
## 4ª P A R T E

### IV – Justiça e Disciplina

(Sem Alteração)

**ITURBSON AGOSTINHO DOS SANTOS**  
Cel PM Comandante Geral

CONFERE:

  
**ANTONIO VIEIRA DE ARAÚJO**  
Cel PM Ajudante Geral

**ESTADO DE PERNAMBUCO**

**POLÍCIA MILITAR**



**QUARTEL DO COMANDO GERAL**

**RECIFE, 22 DE FEVEREIRO DE 2007**

**Boletim Geral**

**Nº A 1.0.00.0 035**





## Comandante do 6° BPM

| Posto/Quadro | Mat.   | OME    | Nome                   |
|--------------|--------|--------|------------------------|
| Ten-Cel QOPM | 1589-0 | 6° BPM | César Juvenal de Matos |

II – Nomear para os Cargos de:

## Comandante do Policiamento Metropolitano

| Posto/Quadro | Mat.   | OME | Nome                     |
|--------------|--------|-----|--------------------------|
| Cel QOPM     | 1364-1 | AG  | Antônio Vieira de Araújo |

## Ajudante Geral

| Posto/Quadro | Mat.   | OME | Nome                             |
|--------------|--------|-----|----------------------------------|
| Cel QOPM     | 1486-9 | CPM | Gercino de Lima Cavalcanti Filho |

## Comandante do 6° BPM

| Posto/Quadro | Mat.   | OME | Nome                          |
|--------------|--------|-----|-------------------------------|
| Ten-Cel QOPM | 1653-5 | DF  | Francisco Armando Leal Duarte |

III – Passar à condição de adido como se efetivo fosse a:

## DP

| Posto/Quadro | Mat.   | OME    | Nome                   |
|--------------|--------|--------|------------------------|
| Ten-Cel QOPM | 1589-0 | 6° BPM | César Juvenal de Matos |

IV – Contar os efeitos da presente Portaria a partir da data da sua publicação.

--oo(0)oo--

N° 249, de 15 FEV 2007

**MENTA:** Designa Comissão para analisar os currículos dos candidatos inscritos na Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de Profissionais de Saúde de Nível Superior e Nível Médio, que atuarão no Sistema de Saúde da PMPE

Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 101, item VI do Regulamento de Geral da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual n° 17.589, de 16 JUN 94, e considerando a autorização para a contratação temporária de 87 (oitenta e sete) profissionais de saúde, sendo 43 (quarenta e três) profissionais de nível superior para as funções de médico, farmacêutico, nutricionista, fisioterapeuta e enfermeiro, e 44 (quarenta e

Maj PM Mat. 1830-9/CAMIL, Luciano Tenório Maranhão - Concessão da Gratificação de Serviço Extraordinário-GSE, no seu valor máximo, a/c de 1° JAN 99, tendo em vista estar submetido a um regime de permanente sobreaviso em função executiva e de apoio de segurança da Casa Militar, cujo cargo é considerado de natureza relevante e por concorrer prioritariamente às escalas de serviço de segurança e ações de defesa civil: - **Indeferido, no período de 1° JAN 99 a 05 NOV 2001, face a ocorrência da prescrição quinquenal, conforme Decreto n° 20.910, de 06 JAN 32. No período de 06 NOV 2001 a 20 DEZ 2005, em razão de haver sido descumprido o prescrito no Art. 8° da Lei Complementar n° 27, de 13 DEZ 99, c/c os Artigos 2° e 5° do Decreto n° 25.208, de 10 FEV 2003. No que concerne ao período de 21 DEZ 2005 até a presente, indeferido por falta de amparo legal, em decorrência do insculpido no Art. 12 da Lei Complementar n° 81, de 20 DEZ 2005, que deu nova redação ao art. 5° da Lei n° 10.659, de 02 DEZ 91. Decisão esta que adota os fundamentos jurídicos insertos no Parecer n° 566/2006, da Procuradoria Consultiva da Procuradoria Geral do Estado, ficando mantido o despacho denegatório publicado no Boletim Geral n° 237, de 22 DEZ 06. (Nota n° 210/2007/DP-3/SD-2).**

Maj PM Mat. 1837-6/CAMIL, Carlos Alberto D'Albuquerque Maranhão Filho - Concessão da Gratificação de Serviço Extraordinário-GSE, no seu valor máximo, no período de JAN/99 a DEZ/2005, tendo em vista estar submetido a um regime de permanente sobreaviso em função executiva e de apoio de segurança da Casa Militar, cujo cargo é considerado de natureza relevante e por concorrer prioritariamente às escalas de serviço de segurança e ações de defesa civil: - **Indeferido, no período JAN/99 a 19 DEZ 2001, face a ocorrência da prescrição quinquenal, conforme Decreto n° 20.910, de 06 JAN 32. No período de 20 DEZ 2001 a 20 DEZ 2005, em razão de haver sido descumprido o prescrito no Art. 8° da Lei Complementar n° 27, de 13 DEZ 99, c/c os Artigos 2° e 5° do Decreto n° 25.208, de 10 FEV 2003. No que concerne ao período de 21 a 31 DEZ 2005, indeferido por falta de amparo legal, em decorrência do insculpido no Art. 12 da Lei Complementar n° 81, de 20 DEZ 2005, que deu nova redação ao Art. 5° da Lei n° 10.659, de 02 DEZ 91. Decisão esta que adota os fundamentos jurídicos insertos no Parecer n° 566/2006, da Procuradoria Consultiva da Procuradoria Geral do Estado. (Nota n° 213/2007/DP-3/SD-2).**

Cap PM Mat. 910862-9/CAMIL, Sildo Romero Alves Xavier - Concessão da Gratificação de Serviço Extraordinário-GSE, no seu valor máximo, no período de AGO/2000 a AGO/2005, tendo em vista estar submetido a um regime de permanente sobreaviso em função executiva e de apoio de segurança da Casa Militar, cujo cargo é considerado de natureza relevante e por concorrer prioritariamente às escalas de serviço de segurança e ações de defesa civil: - **Indeferido, no período AGO/2000 a 19 DEZ 2001, face a ocorrência da prescrição quinquenal, conforme Decreto n° 20.910,**

de 06 JAN 32. No período de 20 DEZ 2001 a 31 AGO 2005, em razão de haver sido descumprido o prescrito no Art. 8º da Lei Complementar nº 27, de 13 DEZ 99, c/c os Artigos 2º e 5º do Decreto nº 25.208, de 10 FEV 2003. **Decisão esta que adota os fundamentos jurídicos insertos no Parecer nº 566/2006, da Procuradoria Consultiva da Procuradoria Geral do Estado.** (Nota nº 214/2007/DP-3/SD-2).

## 2.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO

### 2.1.0. Requerimentos Despachados

1º Sgt PM Mat. 15899-2/CAMIL, Benedito Ferreira Soares - Concessão da Gratificação de Serviço Extraordinário-GSE, no seu valor máximo, no período de MAR/2000 a DEZ/2005, tendo em vista estar submetido a um regime de permanente sobreaviso em função executiva e de apoio de segurança da Casa Militar, cujo cargo é considerado de natureza relevante e por concorrer prioritariamente às escalas de serviço de segurança e ações de defesa civil: - **Indeferido, no período de MAR/2000 a 17 DEZ 2001, face a ocorrência da prescrição quinquenal, conforme Decreto nº 20.910, de 06 JAN 32. No período de 18 DEZ 2001 a 20 DEZ 2005, em razão de haver sido descumprido o prescrito no Art. 8º da Lei Complementar nº 27, de 13 DEZ 99, c/c os Artigos 2º e 5º do Decreto nº 25.208, de 10 FEV 2003. No que concerne ao período de 21 a 31 DEZ 2005, indeferido por falta de amparo legal, em decorrência do insculpido no Art. 12 da Lei Complementar nº 81, de 20 DEZ 2005, que deu nova redação ao art. 5º da Lei nº 10.659, de 02 DEZ 91. Decisão esta que adota os fundamentos jurídicos insertos no Parecer nº 566/2006, da Procuradoria Consultiva da Procuradoria Geral do Estado.** (Nota nº 311/2007/DP-3/SD-2).

2º Sgt PM Mat. 22500-2/CAMIL, Alane Conceição Monteiro - Concessão da Gratificação de Serviço Extraordinário-GSE, no seu valor máximo, no período de MAR/2000 a DEZ/2005, tendo em vista estar submetido a um regime de permanente sobreaviso em função executiva e de apoio de segurança da Casa Militar, cujo cargo é considerado de natureza relevante e por concorrer prioritariamente às escalas de serviço de segurança e ações de defesa civil: - **Indeferido, no período de MAR/2000 a 19 DEZ 2001, face a ocorrência da prescrição quinquenal, conforme Decreto nº 20.910, de 06 JAN 32. No período de 20 DEZ 2001 a 20 DEZ 2005, em razão de haver sido descumprido o prescrito no Art. 8º da Lei Complementar nº 27, de 13 DEZ 99, c/c os Artigos 2º e 5º do Decreto nº 25.208, de 10 FEV 2003. No que concerne ao período de 21 a 31 DEZ 2005, indeferido por falta de amparo legal, em decorrência do insculpido no Art. 12 da Lei Complementar nº 81, de 20 DEZ 2005, que deu nova redação ao Art. 5º da Lei nº 10.659, de 02 DEZ 91. Decisão esta que adota os fundamentos jurídicos insertos no Parecer nº 566/2006, da Procuradoria Consultiva da Procuradoria Geral do Estado.** (Nota nº 309/2007/DP-3/SD-2).

### 4.6.0. Errata

Portaria do Comando Geral nº 1672, de 11 OUT 2006, publicada no DOE nº 194, de 12 OUT 2006.

Onde se lê:

“O Comandante Geral, no uso das atribuições, considerando o que preconiza o Inciso XVI do Art. 101 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Pernambuco, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16 JUN 94 c/c o Art. 75, § 1º, alínea "c", Inciso VII da Lei Estadual nº 6.783, de 16 OUT 74 (Estatuto dos Policiais Militares).”

Leia-se:

“O Comandante Geral, no uso das atribuições, considerando o que preconiza o Inciso XVI do Art. 101 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Pernambuco, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16 JUN 94 c/c o Art. 75, § 1º, alínea "c", Inciso VIII da Lei Estadual nº 6.783, de 16 OUT 74 (Estatuto dos Policiais Militares).”

(Transcrita do DO nº 030, de 10 FEV 2007)

### 5.0.0. PORTARIAS DO COMANDO GERAL

#### Nº 018/DP-2, de 22 FEV 2007

**EMENTA:** Exonera, Nomeia e Passa à Condição de Adido Oficial

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2º, c/c os Incisos I e II do Art. 5º e de acordo com a alínea “b”, Inciso II do Art. 10 e Inciso VII do Art. 34 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças (RMOP/PMPE), aprovado pelo Decreto nº 7.510, de 18 OUT 81, publicado no SUNOR nº 18, de 05 NOV 81,

R E S O L V E:

I – Exonerar dos Cargos de:

Comandante do Policiamento Metropolitano

| Posto/Quadro | Mat.   | OME | Nome                             |
|--------------|--------|-----|----------------------------------|
| Cel QOPM     | 1486-9 | CPM | Gercino de Lima Cavalcanti Filho |

Ajudante Geral

| Posto/Quadro | Mat.   | OME | Nome                     |
|--------------|--------|-----|--------------------------|
| Cel QOPM     | 1364-1 | AG  | Antônio Vieira de Araújo |

estável), bem como o referido expediente deu entrada no Departamento de Polícia Judiciária Militar, no dia 07 FEV 2007,

**R E S O L V E:**

I – Agregar, a/c de 25 JAN 2007, provisoriamente, ao serviço ativo desta Corporação, o Sd PM Mat. 950898-8/RPMon, Devaldo Herculano da Silva, filho de Djalma Herculano da Silva e Zélia Maria da Silva, tendo em vista se tratar de praça com estabilidade assegurada e haver consumado o crime de deserção, previsto no Art. 187 do Código Penal Militar, incorrendo, assim, no que dispõe o Art. 75, § 1º, alínea "c", Inciso VII da Lei Estadual nº 6.783, de 16 OUT 74 (Estatuto dos Policiais Militares);

II – Determinar à Diretoria de Finanças que adote as providências na esfera de suas atribuições.

(Transcrita do DO nº 030, de 10 FEV 2007)

**4.5.0. Do 19º BPM**

**Nº 006/2007/Sec/ Administrativa**

**EMENTA:** Sobrestamento de Processo de Licenciamento "Ex-Officio"

O Comandante do 19º BPM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Inciso VII e XVII do Art. 32 do Regimento Interno, pelos Incisos II e XIV do Art. 130 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 JAN 95, c/c o Art. 4º da Portaria do CG nº 740, de 25 OUT 2000, e considerando a Requisição de sobrestamento, com base no Art. 5º, Inciso LV da Constituição Federal de 1988,

**R E S O L V E:**

I - Sobrestar, a/c de 17 JAN até o dia 05 de fevereiro do corrente ano, o Processo de Licenciamento "Ex-Officio" a Bem da Disciplina, instaurado pela Portaria Administrativa nº 062/2006/SEC/19ºBPM, o qual tem como encarregado o 2º Ten PM Mat. 29220-6/19º BPM, Edimir Luiz de Santana e como processado o Sd PM Mat. 990302-0/19º BPM, Márcio Nascimento da Silva, haja vista o período de férias em que se encontra o Cap PM Mário Gouveia de Gusmão Júnior, designado como defensor do processado, situação que poderia ocasionar o risco de nulidade do mencionado Processo de Licenciamento;

II - Solicitar a Diretoria de Pessoal a publicação desta Portaria em Diário Oficial;

III - Cumpra-se. Recife-PE, 1º FEV 2007. José Edilson Monteiro Ten-Cel PM – Comandante do 19º BPM.

(Transcrita do DO nº 030, de 10 FEV 2007)

2º Sgt PM Mat. 940762-6/CAMIL, João José de Souza Júnior - Concessão da Gratificação de Serviço Extraordinário-GSE, no seu valor máximo, a/c de MAR/2000, tendo em vista estar submetido a um regime de permanente sobreaviso em função executiva e de apoio de segurança da Casa Militar, cujo cargo é considerado de natureza relevante e por concorrer prioritariamente às escalas de serviço de segurança e ações de defesa civil: - **Indeferido, no período de MAR/2000 a 17 DEZ 2001, face a ocorrência da prescrição quinquenal, conforme Decreto nº 20.910, de 06 JAN 32. No período de 18 DEZ 2001 a 20 DEZ 2005, em razão de haver sido descumprido o prescrito no Art. 8º da Lei Complementar nº 27, de 13 DEZ 99, c/c os Artigos 2º e 5º do Decreto nº 25.208, de 10 FEV 2003. No que concerne ao período de 21 DEZ 2005 até a presente, indeferido por falta de amparo legal, em decorrência do insculpido no Art. 12 da Lei Complementar nº 81, de 20 DEZ 2005, que deu nova redação ao Art. 5º da Lei nº 10.659, de 02 DEZ 91. Decisão esta que adota os fundamentos jurídicos insertos no Parecer nº 566/2006, da Procuradoria Consultiva da Procuradoria Geral do Estado.** (Nota nº 310/2007/DP-3/SD-2).

2º Sgt PM Mat. 930116-0/CAMIL, Elane Cristina da Silva - Concessão da Gratificação de Serviço Extraordinário-GSE, no seu valor máximo, no período de JUL/2003 a DEZ/2005, tendo em vista estar submetido a um regime de permanente sobreaviso em função executiva e de apoio de segurança da Casa Militar, cujo cargo é considerado de natureza relevante e por concorrer prioritariamente às escalas de serviço de segurança e ações de defesa civil: - **Indeferido, no período de JUL/2003 a 20 DEZ 2005, em razão de haver sido descumprido o prescrito no Art. 8º da Lei Complementar nº 27, de 13 DEZ 99, c/c os Artigos 2º e 5º do Decreto nº 25.208, de 10 FEV 2003. No que concerne ao período de 21 a 31 DEZ 2005, indeferido por falta de amparo legal, em decorrência do insculpido no Art. 12 da Lei Complementar nº 81, de 20 DEZ 2005, que deu nova redação ao Art. 5º da Lei nº 10.659, de 02 DEZ 91. Decisão esta que adota os fundamentos jurídicos insertos no Parecer nº 566/2006, da Procuradoria Consultiva da Procuradoria Geral do Estado.** (Nota nº 312/2007/DP-3/SD-2).

2º Sgt PM Mat. 26752-2/CAMIL, Eunice Batista de Oliveira - Concessão da Gratificação de Serviço Extraordinário-GSE, no seu valor máximo, no período de MAR/2000 a DEZ/2005, tendo em vista estar submetido a um regime de permanente sobreaviso em função executiva e de apoio de segurança da Casa Militar, cujo cargo é considerado de natureza relevante e por concorrer prioritariamente às escalas de serviço de segurança e ações de defesa civil: - **Indeferido, no período de MAR/2000 a 19 DEZ 2001, face a ocorrência da prescrição quinquenal, conforme Decreto nº 20.910, de 06 JAN 32. No período de 20 DEZ 2001 a 20 DEZ 2005, em razão de haver sido descumprido o prescrito no Art. 8º da Lei Complementar nº 27, de 13 DEZ 99, c/c os Artigos 2º e 5º do Decreto nº**

**25.208, de 10 FEV 2003. No que concerne ao período de 21 a 31 DEZ 2005, indeferido por falta de amparo legal, em decorrência do inculcado no Art. 12 da Lei Complementar nº 81, de 20 DEZ 2005, que deu nova redação ao Art. 5º da Lei nº 10.659, de 02 DEZ 91. Decisão esta que adota os fundamentos jurídicos insertos no Parecer nº 566/2006, da Procuradoria Consultiva da Procuradoria Geral do Estado. (Nota nº 313/2007/DP-3/SD-2).**

2º Sgt PM Mat. 920212-9/CAMIL, Messias José Ribeiro - Concessão da Gratificação de Serviço Extraordinário-GSE, no seu valor máximo, no período de JUL/2003 a DEZ/2005, tendo em vista estar submetido a um regime de permanente sobreaviso em função executiva e de apoio de segurança da Casa Militar, cujo cargo é considerado de natureza relevante e por concorrer prioritariamente às escalas de serviço de segurança e ações de defesa civil: - **Indeferido, no período de JUL/2003 a 20 DEZ 2005, em razão de haver sido descumprido o prescrito no Art. 8º da Lei Complementar nº 27, de 13 DEZ 99, c/c os Artigos 2º e 5º do Decreto nº 25.208, de 10 FEV 2003. No que concerne ao período de 21 a 31 DEZ 2005, indeferido por falta de amparo legal, em decorrência do inculcado no Art. 12 da Lei Complementar nº 81, de 20 DEZ 2005, que deu nova redação ao Art. 5º da Lei nº 10.659, de 02 DEZ 91. Decisão esta que adota os fundamentos jurídicos insertos no Parecer nº 566/2006, da Procuradoria Consultiva da Procuradoria Geral do Estado. (Nota nº 314/2007/DP-3/SD-2).**

### 3.0.0. TRANSCRIÇÃO DE ATO GOVERNAMENTAL

O Exmo. Sr. Governador assinou os seguinte ato:

**Nº 1624** - Transferir da Polícia Militar de Pernambuco para a Casa Militar, os Soldados PM Mat. 104612-8, Eric Henrique da Silva Ramos, Mat. 990266-0, Edilson Valença, Mat. 103157-0, Valter Mendonça de Azevedo, Mat. 104926-7, Maria Suzete da Silva Beserra, e Mat. 104527-0, Catarina Diorange Lins Vanderley.

(Transcrito do DO nº 030, de 10 FEV 2007)

### 4.0.0. TRANSCRIÇÃO DE PORTARIAS

#### 4.1.0. Da Secretaria de Administração

**N.º 215, de 09 FEV 2007**

O Secretário de Administração,

Gratificação de Risco de Policiamento Ostensivo, solicitando assim sua reversão ao quadro de Policiais Militares ativos. Considerando a certidão nº 2007.0136.000714/JME, o qual consta os Processos nº 001.1993.043491-0/Dist. JME – 4.112, incurso nas penas do Art. 209, "caput", c/c o Art. 79, do CPM, onde em 31 MAR 98, o MM. Juiz de Direito, consubstanciado nos termos do Art. 123 Inciso IV, do CPM, decretou a Extinção da Punibilidade pela prescrição, determinando seu arquivamento. No Processo nº 001.1995.16861-1/Dist. JME – 4.485 incurso nas penas do Art. 187 "Caput" do CPM, onde em 19 OUT 2001, o MM. Juiz de Direito estribado nos Artigos 123 IV, c/c o 125, ambos do CPMilitar, decretou a extinção de pretensão punitiva do estado, por ter se operado a prescrição, e, por via oblíqua, determinou o seu arquivamento. No Processo nº 001.1995.088101-6/Dist. JME – 4.741 incurso nas penas do Art. 187 "Caput" do CPM, onde em 19 OUT 2001, o MM. Juiz de Direito estribado nos Artigos 123 IV, c/c o 125, ambos do do CPMilitar, decretou a extinção de pretensão punitiva do estado, por ter se operado a prescrição, e, por via oblíqua, determinou o seu arquivamento,

#### RESOLVE:

I - Reverter ao serviço ativo desta Corporação, a/c de 19 OUT 2001, conforme o contido na certidão da JME, o Sd PM Mat. 921017-2/5º BPM, Rogerio Batista de Oliveira, filho de Martins Raimundo Batista e de Aldacina Maria Batista, tendo em vista se tratar de Praça com estabilidade assegurada;

II - Determinar à Diretoria de Finanças que adote todas as providências dentro de sua esfera de atribuição.

(Transcrita do DO nº 030, de 10 FEV 2007)

--oo(0)oo--

#### **Nº 208, de 08 FEV 2007**

**EMENTA:** Agrega Policial Militar, com estabilidade, por haver cometido Crime de Deserção

O Comandante Geral, no uso das atribuições, considerando o que preconiza o Inciso XVI do Art. 101 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Pernambuco, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16 JUN 94 c/c o Art. 75, § 1º, alínea "c", Inciso VII da Lei Estadual nº 6.783, de 16 OUT 74 (Estatuto dos Policiais Militares). Considerando o Ofício nº 030/Sec, de 30 JAN 2007, oriundo do RPMon, o qual remete cópia das Instruções Provisórias de Deserção e noticia a prática de Crime de Deserção pelo Sd PM Mat. 950898-8/RPMon, Devaldo Herculano da Silva; Considerando que o citado miliciano possui mais de dez anos de efetivo serviço na Corporação (Militar

## R E S O L V E:

I – Passar à condição de Adido a DP/PMPE, o Cabo PM Mat. 14540-8/10º BPM, Idalério Manoel de Melo, em virtude de haver iniciado o seu processo de Transferência para Reserva “Ex-Offício” (por idade-limite);

II - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Transcrita do DO nº 030, de 10 FEV 2007)

--oo(0)oo--

**Nº 011, de 23 JAN 2007**

**EMENTA:** Passa Militar à condição de Adido

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2º, de acordo com alínea "a", Inciso II do Art. 10 c/c o Inciso VIII do Art. 34 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças - RMOP/PMPE, aprovado pelo Decreto nº 7.510, de 18 OUT 81, publicado no SUNOR nº 18, de 05 NOV 81,

## R E S O L V E:

I – Passar à condição de Adido a DP/PMPE, o Cabo PM Mat. 15211-2/CAMIL, Heleno José da Silva, em virtude de haver iniciado o seu processo de Transferência para Reserva “Ex-Offício” (por idade-limite);

II - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Transcrita do DO nº 030, de 10 FEV 2007)

--oo(0)oo--

**Nº 207, de 08 FEV 2007**

**EMENTA:** Reverte Praça Agregado

O Comandante Geral, no uso de suas atribuições, considerando o que preconiza o Inciso XVI do Art. 101 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Pernambuco aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 14 JUN 94 c/c o Art. 78, Caput, da Lei Estadual nº 6.783, de 16 OUT 74 (Estatuto dos Policiais Militares). Considerando o Ofício nº 971/P-1/5º BPM, de 19 SET 2006, o qual versa sobre informações de que o Sd PM Mat. 921017-2/5º BPM, Rogério Batista de Oliveira encontra-se na situação de agregado para se ver processar por ter praticado crime de deserção, deixando com isto de perceber a

## R E S O L V E

I - Atribuir a Gratificação pela participação no Cadastro e Elaboração da Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco, ao servidor Severino Ferreira da Silva Filho, Mat. 930862-8 da Secretaria de Defesa Social, em substituição a Erivan José dos Santos, Mat. 25703-2, por motivo de licença médica do titular, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de 1º JAN 2007.

(Transcrição do DOE nº 030, de 10 FEV 2007)

**4.2.0. Da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco**

**Nº 0291, de 09 FEV 2007**

O Diretor-Presidente,

## R E S O L V E:

Transferir para a Reserva Remunerada, a Pedido, o 1º Sgt PM Mat. 12573-3, Marcos Simplício Pereira, promovido à Graduação de Subtenente PM, conforme Art. 21 da LC nº 59/04, c/c a Portaria nº 1740 do Comando Geral/PM, publicada em 11 NOV 06 republicada em 19 DEZ 06, nos termos dos Artigos 88, Inciso I e 89 da Lei nº 6.783/74 e de acordo com o Encaminhamento nº 760/06 da DAJP/FUNAPE, com proventos integrais.

|            |              |
|------------|--------------|
| Soldo      | R\$ 1.830,77 |
| Quinq.(04) | R\$ 366,15   |
| TOTAL      | R\$ 2.196,92 |

(Transcrita do DO nº 030, de 10 FEV 2007)

--oo(0)oo--

**Nº 0292, de 09 FEV 2007**

O Diretor-Presidente,

## R E S O L V E:

Transferir para a Reserva Remunerada, a Pedido, o Cabo PM Mat. 12686-1, José Carlos Soares, promovido à Graduação de 3º Sargento PM, conforme Art. 21 da LC nº 59/04, c/c a Portaria nº 1744 do Comando Geral/PM, publicada em 15 NOV 06, nos termos dos Artigos 88, Inciso I e 89 da Lei nº 6.783/74 e de acordo com o Encaminhamento nº 760/06 da DAJP/FUNAPE, com proventos integrais.

|            |              |
|------------|--------------|
| Soldo      | R\$ 1.415,57 |
| Quinq.(04) | R\$ 283,11   |
| TOTAL      | R\$ 1.698,68 |

(Transcrita do DO nº 030, de 10 FEV 2007)

**N° 0293, de 09 FEV 2007**

O Diretor-Presidente,

**R E S O L V E:**

Transferir para a Reserva Remunerada, a Pedido, o Subtenente PM Mat. 12914-3, Orisvaldo Basílio da Silva, promovido ao Posto de 2° Tenente PM, conforme Art. 21 da LC n° 59/04, c/c a Portaria n° 1857 do Comando Geral/PM, publicada em 28 NOV 06, nos termos dos Artigos 88, Inciso I e 89 da Lei n° 6.783/74 e de acordo com o Encaminhamento n° 760/06 da DAJP/FUNAPE, com proventos integrais.

|            |              |
|------------|--------------|
| Soldo      | R\$ 2.161,23 |
| Qüinq.(04) | R\$ 432,25   |
| TOTAL      | R\$ 2.593,48 |

(Transcrita do DO n° 030, de 10 FEV 2007)

--oo(0)oo--

**N° 0294, de 09 FEV 2007**

O Diretor-Presidente,

**R E S O L V E:**

Transferir para a Reserva Remunerada, a Pedido, o Cabo PM Mat. 12954-2, Manoel Tavares Cavalcanti Neto, promovido à Graduação de 3° Sargento PM, conforme Art. 21 da LC n° 59/04, c/c a Portaria n° 1895 do Comando Geral/PM, publicada em 28 NOV 06, nos termos dos Artigos 88, Inciso I e 89 da Lei n° 6.783/74 e de acordo com o Encaminhamento n° 760/06 da DAJP/FUNAPE, com proventos integrais.

|            |              |
|------------|--------------|
| Soldo      | R\$ 1.415,57 |
| Qüinq.(04) | R\$ 283,11   |
| TOTAL      | R\$ 1.698,68 |

(Transcrita do DO n° 030, de 10 FEV 2007)

--oo(0)oo--

**N° 0295, de 09 FEV 2007**

O Diretor-Presidente,

**R E S O L V E:**

Transferir para a Reserva Remunerada, a Pedido, o Cabo PM Mat. 14037-6, José Rodrigues da Silva, promovido à Graduação de 3° Sargento PM, conforme Art. 21 da LC n° 59/04, c/c a Portaria n° 1685 do Comando

**R E S O L V E:**

I – Passar à condição de adido a DP/PMPE: o 2° Ten PM Mat. 990015-2/CIATur, Gustavo André Egito Albertim, em virtude de haver iniciado o seu processo de Reforma por Incapacidade Física Definitiva;

II - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Transcrita do DO n° 030, de 10 FEV 2007)

--oo(0)oo--

**N° 009, de 23 JAN 2007****EMENTA:** Passa Militar à condição de Adido

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2º, de acordo com alínea "a", Inciso II do Art. 10 c/c o Inciso VIII do Art. 34 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças - RMOP/PMPE, aprovado pelo Decreto n° 7.510, de 18 OUT 81, publicado no SUNOR n° 18, de 05 NOV 81,

**R E S O L V E:**

I – Passar à condição de Adido a DP/PMPE, o Soldado PM Mat. 112281-5/1º BPM, Severino Hermínio da Silva, em virtude de haver iniciado o seu processo de Transferência para Reserva “Ex-Officio” (por idade-limite);

II - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Transcrita do DO n° 030, de 10 FEV 2007)

--oo(0)oo--

**N° 010, de 23 JAN 2007****EMENTA:** Passa Militar à condição de Adido

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2º, de acordo com alínea "a", Inciso II do Art. 10 c/c o Inciso VIII do Art. 34 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças - RMOP/PMPE, aprovado pelo Decreto n° 7.510, de 18 OUT 81, publicado no SUNOR n° 18, de 05 NOV 81,



Marcos da Silva, em virtude de haverem iniciado os seus processos de Reforma por Incapacidade Física Definitiva;

II - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Transcrita do DO nº 030, de 10 FEV 2007)

--oo(0)oo--

**Nº 007, de 23 JAN 2007**

**EMENTA:** Passar Policial Militar Estadual à condição de Adido por haver iniciado o seu processo de Reforma por Incapacidade Física Definitiva

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2º c/c o Art. 10, Inciso II, alínea "a" e Art. 34, Inciso IX, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças - RMOP/PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 7.510, de 18 OUT 81 e publicado no SUNOR nº 18, de 05 NOV 81,

R E S O L V E:

I – Passar à condição de adido a DP/PMPE: o Soldado PM Mat. 24808-8/BPRp, Roberto Barbosa da Silva, em virtude de haver iniciado o seu processo de Reforma por Incapacidade Física Definitiva;

II - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Transcrita do DO nº 030, de 10 FEV 2007)

--oo(0)oo--

**Nº 008, de 23 JAN 2007**

**EMENTA:** Passa Policial Militar Estadual à condição de Adido por haver iniciado o seu processo de Reforma por Incapacidade Física Definitiva

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2º c/c o Art. 10, Inciso II, alínea "a" e Art. 34, Inciso IX, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças - RMOP/PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 7.510, de 18 OUT 81 e publicado no SUNOR nº 18, de 05 NOV 81,

Geral/PM, publicada em 21 OUT 06, nos termos dos Artigos 88, Inciso I e 89 da Lei nº 6.783/74 e de acordo com o Encaminhamento nº 760/06 da DAJP/FUNAPE, com proventos integrais.

|            |              |
|------------|--------------|
| Soldo      | R\$ 1.415,57 |
| Qüinq.(03) | R\$ 212,34   |
| TOTAL      | R\$ 1.627,91 |

(Transcrita do DO nº 030, de 10 FEV 2007)

--oo(0)oo--

**Nº 0296, de 09 FEV 2007**

O Diretor–Presidente,

R E S O L V E:

Transferir para a Reserva Remunerada, a Pedido, o Cabo PM Mat. 14375-8, José Roberto Leite da Silva, promovido à Graduação de 3º Sargento PM, conforme Art. 21 da LC nº 59/04, c/c a Portaria nº 1748 do Comando Geral/PM, publicada em 11 NOV 06, nos termos dos Artigos 88, Inciso I e 89 da Lei nº 6.783/74 e de acordo com o Encaminhamento nº 760/06 da DAJP/FUNAPE, com proventos integrais.

|            |              |
|------------|--------------|
| Soldo      | R\$ 1.415,57 |
| Qüinq.(03) | R\$ 212,34   |
| TOTAL      | R\$ 1.627,91 |

(Transcrita do DO nº 030, de 10 FEV 2007)

--oo(0)oo--

**Nº 0297, de 09 FEV 2007**

O Diretor–Presidente,

R E S O L V E:

Transferir para a Reserva Remunerada, a Pedido, o Cabo PM Mat. 15888-7, Carlos Antonio do Vale, promovido à Graduação de 3º Sargento PM, conforme Art. 21 da LC nº 59/04, c/c a Portaria nº 1881 do Comando Geral/PM, publicada em 28 NOV 06, nos termos dos Artigos 88, Inciso I e 89 da Lei nº 6.783/74 e de acordo com o Encaminhamento nº 760/06 da DAJP/FUNAPE, com proventos integrais.

|            |              |
|------------|--------------|
| Soldo      | R\$ 1.415,57 |
| Qüinq.(03) | R\$ 212,34   |
| TOTAL      | R\$ 1.627,91 |

(Transcrita do DO nº 030, de 10 FEV 2007)

**Nº 0298, de 09 FEV 2007**

O Diretor-Presidente,

**R E S O L V E:**

Transferir para a Reserva Remunerada, a Pedido, o Cabo PM Mat. 16360-0, Adilson Floriano da Silva, promovido à Graduação de 3º Sargento PM, conforme Art. 21 da LC nº 59/04, c/c a Portaria nº 479 do Comando Geral/PM, publicada em 07 ABR 06, nos termos dos Artigos 88, Inciso I e 89 da Lei nº 6.783/74 e de acordo com o Encaminhamento nº 760/06 da DAJP/FUNAPE, com proventos integrais.

|            |              |
|------------|--------------|
| Soldo      | R\$ 1.415,57 |
| Quinq.(04) | R\$ 283,11   |
| TOTAL      | R\$ 1.698,88 |

(Transcrita do DO nº 030, de 10 FEV 2007)

--oo(0)oo--

**Nº 0299, de 09 FEV 2007**

O Diretor-Presidente,

**R E S O L V E:**

Transferir para a Reserva Remunerada, a Pedido, o Cabo PM, Mat. 17430-0, Severino Ramos da Silva Filho, promovido à Graduação de 3º Sargento PM, conforme Art. 21 da LC nº 59/04, c/c a Portaria nº 1896 do Comando Geral/PM, publicada em 28 NOV 06, nos termos dos Artigos 88, Inciso I e 89 da Lei nº 6.783/74 e de acordo com o Encaminhamento nº 760/06 da DAJP/FUNAPE, com proventos integrais.

|            |              |
|------------|--------------|
| Soldo      | R\$ 1.415,57 |
| Quinq.(04) | R\$ 283,11   |
| TOTAL      | R\$ 1.698,68 |

(Transcrita do DO nº 030, de 10 FEV 2007)

--oo(0)oo--

**Nº 0300, de 09 FEV 2007**

O Diretor-Presidente,

Francisco da Silva Filho; Mat. 15239-0/12º BPM, Paulo Germano da Silva; Mat. 13076-1/5º BPM, Vanduhy Fernando de Oliveira; Mat. 17602-8/2º BPM, Carlos Augusto de Albuquerque; Mat. 19087-0/Ass. Cmdo Geral, Enildo Nunes de Barros; Mat. 18632-5/2º BPM, Antonio Fausto Filho; Mat. 13107-6/17º BPM, Marcos Ramos do Nascimento; Mat. 12893-7/1ª CIPOMA, Antônio Rodrigues Viana Filho; Mat. 12665-9/BPGd, Juarez Olegário de Santana; Mat. 14073-2/4º BPM, Josemir José dos Santos; Mat. 15015-0/SDS, Marcos José do Nascimento; Mat. 12090-1/BPGd, Suelimar Soares Nunes; Mat. 13749-9/SDS, Cleidson Barros da Silva; Mat. 14080-5/CSM/Int, Arlindo da Silva Simões Filho; Mat. 14250-6/CEC, Marcos Antônio dos Santos; Mat. 14124-0/12º BPM, Vilmo Vieira do Nascimento; Mat. 18095-5/3º BPM, Antônio Tavares Filho; Mat. 14062-7/3º BPM, Cícero Ferreira de Lima; Mat. 19712-2/13º BPM, Ralhp Rodrigues Araújo Costa; Mat. 14861-0/CASIS, Wellington Peres da Silva e Mat. 16963-3/19º BPM, Paulo Batista da Silva, em virtude de haverem iniciado os seus processos de Transferência para a Reserva Remunerada a Pedido;

II – Determinar que os referidos militares cumpram o expediente administrativo na Corporação, visando atender os prazos estabelecidos para passagem de função e/ou encargo, até a publicação da Portaria de Transferência para a Inatividade, em Diário Oficial do Estado, conforme publicou o BG nº 147, de 12 AGO 04;

III - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Transcrita do DO nº 030, de 10 FEV 2007)

--oo(0)oo--

**Nº 006, de 23 JAN 2007**

**EMENTA:** Passar Policiais Militares Estaduais à condições de Adidos por haverem iniciado os seus processos de Reforma por Incapacidade Física Definitiva

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 2º c/c o Art. 10, Inciso II, alínea "a" e Art. 34, Inciso IX, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças - RMOP/PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 7.510, de 18 OUT 81 e publicado no SUNOR nº 18, de 05 NOV 81,

**R E S O L V E:**

I – Passar à condições de adidos a DP/PMPE: os Soldados PM Mat. 27347-3/12º BPM, Antônio Cavalcanti dos Santos Filho e Mat. 21517-1, José

## R E S O L V E:

I - Licenciar a Pedido do serviço ativo da PMPE, de conformidade com o que dispõe o Art. 109, Inciso I da Lei nº 6.783, de 16 OUT 74 (Estatuto dos Policiais Militares), o Sd PM Mat. 980814-0/5º BPM, Selmo Leandro dos Santos, Praça de 08 JUN 98, filho de Antonio Barbosa dos Santos e de Maria Anita dos Santos, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação RA nº 201469, expedido pelo Ministério do Exército, por não ser mais do seu interesse permanecer nas fileiras da Corporação;

II – O Comandante do 5º BPM deverá proceder o recolhimento do fardamento do miliciano e de todos os materiais da Fazenda Pública porventura colocados a sua disposição para o desempenho das funções policiais militares, bem como, cédula de identidade militar e a carteira do SAME.

(Transcrita do DO nº 030, de 10 FEV 2007)

--oo(0)oo--

**Nº 005, de 18 JAN 2007****EMENTA:** Passa Militares à condição de Adidos

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2º c/c o Art. 10, Inciso II, alínea "a" e Art. 34, Inciso VIII, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças - RMOP/PMPE, aprovado pelo Decreto nº 7.510, de 18 OUT 81, publicado no SUNOR nº 18, de 05 NOV 81,

## R E S O L V E:

I – Passar à condição de Adidos a DP/PMPE: O Subtenente PM Mat. 14752-4/2º BPM, José Roberto Nunes; os Primeiros Sargentos PM Mat. 13825-8/4º BPM, Israel Queiroz Silva; Mat. 12308-0/3º BPM, José Marcos Reis da Silva; o 2º Sgt PM Mat. 13124-5/18º BPM, Jandereques José Barros; os Terceiros Sargentos PM Mat. 12766-3/2º BPM, Reginaldo José das Lágrimas; Mat. 16287-6/CPA, Marcos Cristiano dos Santos; Mat. 13811-8/12º BPM, Geovandes Rodrigues Silva; os Cabos PM Mat. 18398-9/AG, Gladstone Castro de Oliveira; Mat. 17572-2/10º BPM, Adelson Laurindo da Silva; Mat. 15620-5/13º BPM, Amaro Ferreira Sampaio; Mat. 16509-3/13º BPM, Adjair Cosmo Bezerra; Mat. 13672-7/BPGd, Isaías Vicente Ferreira; Mat. 16362-7/11º BPM, José Martins da Silva; Mat. 17863-2/CSM/Int, Arnaldo Augusto Batista; Mat. 14631-5/DP-6, José Ricardo Silva do Ó; Mat. 12895-3/CSM/Int, Fernando Luiz Miranda de Siqueira; Mat. 18358-0/13º BPM, Laurentino Severino Gomes; Mat. 17963-9/BPChoque, José Roberto dos Santos; Mat. 16534-4/12º BPM, Aldemir Ferreira Borges; Mat. 13565-8/12º BPM, José

## R E S O L V E:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o Cabo PM Mat. 17439-4, Jeremias Cipriano Tenório, promovido a Graduação de 3º Sargento PM, conforme o Art. 21 da Lei Complementar nº 59/04, nos termos dos Artigos 88, Inciso I e 89 da Lei nº 6.783/74 c/c a Portaria nº 2181 do Comando Geral/PM, publicada no D.O.E. em 17 JAN 07 e de acordo com o Encaminhamento nº 760/06 da DAJP/FUNAPE, com proventos integrais.

|             |              |
|-------------|--------------|
| Soldo       | R\$ 1.415,57 |
| Quinq. (03) | R\$ 212,34   |
| TOTAL       | R\$ 1.627,91 |

(Transcrita do DO nº 030, de 10 FEV 2007)

--oo(0)oo--

**Nº 0301, de 09 FEV 2007**

O Diretor-Presidente,

## R E S O L V E:

Reformar, por Incapacidade Física Definitiva, nos termos do Art. 96, Inciso V da Lei nº 6.783/74, o Sd PM Mat. 23831-7, Marcos Brasileiro de Araújo, promovido à Graduação de Cabo PM, conforme Art. 21 da LC nº 59/04, c/c a Portaria nº 2171 do Comando Geral/PM, publicada em 17 JAN 07, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 83, Inciso IV da Lei nº 10.426/90 e de acordo com o Encaminhamento nº 760/06 da DAJP/FUNAPE:

|                        |            |
|------------------------|------------|
| Soldo                  | R\$ 923,95 |
| Quinq.(02)             | R\$ 92,40  |
| TOTAL (1.016,35x21÷30) | R\$ 711,45 |

(Transcrita do DO nº 030, de 10 FEV 2007)

--oo(0)oo--

**Nº 0324, de 09 FEV 2007**

O Diretor-Presidente,

## R E S O L V E:

Reformar, "Ex-Officio", por idade limite, nos termos dos Artigos 3º, § 1º, alínea "b", 93 e 94, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 6.783/74, o

Subtenente RRPM Mat. 602023-2, Joaquim Serafim da Silva, mantidos os proventos de 2º Tenente RRPM e as vantagens já concedidas pelo Ato Governamental nº 3.386, de 02 DEZ 88, publicado no DOE em 03 DEZ 88, que o Transferiu para a Reserva Remunerada, tornado legal pelo Acórdão TCE nº 378/89, retroagindo seus efeitos a 18 ABR 95.

|                   |              |
|-------------------|--------------|
| Soldo             | R\$ 153,37   |
| Quinq.(06)        | R\$ 215,93   |
| Grat. Exerc.      | R\$ 30,67    |
| Grat.Moradia      | R\$ 145,70   |
| Grat. de Rep.     | R\$ 176,38   |
| Grat. Cap. Prof.  | R\$ 168,71   |
| Grat. Rep. Função | R\$ 44,92    |
| Adic. Inativid.   | R\$ 280,70   |
| TOTAL             | R\$ 1.216,38 |

(Transcrita do DO nº 030, de 10 FEV 2007)

--oo(0)oo--

**Nº 0325, de 09 FEV 2007**

O Diretor-Presidente,

R E S O L V E:

Reformar, por Incapacidade Física Definitiva, nos termos do Art. 96, Inciso V da Lei nº 6.783/74, o Sd PM Mat. 920718-0, Luciano do Nascimento Sobral, promovido à Graduação de Cabo PM, conforme Art. 21 da LC nº 59/04, c/c a Portaria nº 2169 do Comando Geral/PM, publicada em 17 JAN 07, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 83, Inciso IV da Lei nº 10.426/90 e de acordo com o Encaminhamento nº 760/06 da DAJP/FUNAPE:

|                      |            |
|----------------------|------------|
| Soldo                | R\$ 923,95 |
| Quinq.(01)           | R\$ 46,20  |
| TOTAL (970,15x15÷30) | R\$ 485,08 |

(Transcrita do DO nº 030, de 10 FEV 2007)

--oo(0)oo--

**Nº 0327, de 09 FEV 2007**

O Diretor-Presidente,

**Nº 049/2007**

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; considerando o teor do Provimento Correcional nº 002/DOE nº 70, de 15 ABR 05; considerando os termos da Portaria nº 1663, de 09 OUT 06 – BG nº 194, de 18 OUT 06, que submete a Conselho de Disciplina, a teor do Art. 2º, I, b e c, do Decreto Estadual nº 3.639/75, o Sd PM Mat. 30807-2/Agregado, Neilton Gomes da Silva,

R E S O L V E:

Determinar a distribuição do Processo à 5ª CPDPM, tomo nº 41/07, visando apurar a responsabilidade do dito PM. R.P.C. Recife, 07 FEV 07. José Luiz O. Junior - Corregedor Geral.

(Transcrita do DO nº 030, de 10 FEV 2007)

--oo(0)oo--

**Nº 050/2007**

Secretaria de Defesa Social. Corregedoria Geral. O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; considerando o teor do Provimento Correcional nº 002/DOE nº 70, de 15 ABR 05; considerando os termos da Portaria nº 2009, de 13 DEZ 06 – BG nº 233, de 18 DEZ 06, que submete a Conselho de Disciplina, a teor do Art. 2º, I, b e c, do Decreto Estadual nº 3.639/75, o Sd PM Mat. 910817-3/18º BPM, Durval da Rocha Silva Filho,

R E S O L V E:

Determinar a distribuição do Processo à 6ª CPDPM, tomo nº 042/07, visando apurar a responsabilidade do dito PM. R.P.C. Recife, 07 FEV 07. José Luiz O. Junior - Corregedor Geral.

(Transcrita do DO nº 030, de 10 FEV 2007)

**4.4.0. Da Polícia Militar de Pernambuco**

**Nº 147, de 31 JAN 2007**

**EMENTA:** Licenciamento a Pedido

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94,

do Decreto Estadual nº 3.639/75, o Cb PM Mat. 951039-7/5º BPM, Antônio Clenilson Silva Alexandre,

**R E S O L V E:**

Determinar a distribuição do Processo à 2ª CPDPM, tomo nº 038/2007, visando apurar a responsabilidade do dito PM. R.P.C. Recife, 07 FEV 07. José Luiz O. Junior - Corregedor Geral.

(Transcrita do DO nº 030, de 10 FEV 2007)

--oo(0)oo--

**Nº 047/2007**

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; considerando o teor do Provimento Correccional nº 002/DOE nº 70, de 15 ABR 05; considerando os termos da Portaria nº 1761, de 31 OUT 06 – BG nº 206, de 07 NOV 06, que submete a Conselho de Disciplina, a teor do Art. 2º, I, a, b e c, do Decreto Estadual nº 3.639/75, o Sd PM Mat. 21222-9/8º BPM, Luiz Tarcizo dos Santos e o Sd PM Mat. 28419-0/8º BPM, Hélio Satil dos Santos,

**R E S O L V E:**

Determinar a distribuição do Processo à 2ª CPDPM, tomo nº 39/07, visando apurar a responsabilidade do dito PM. R.P.C. Recife, 07 FEV 07. José Luiz O. Junior - Corregedor Geral.

(Transcrita do DO nº 030, de 10 FEV 2007)

--oo(0)oo--

**Nº 048/2007**

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; considerando o teor do Provimento Correccional nº 002/DOE nº 70, de 15 ABR 05; considerando os termos da Portaria nº 1841, de 08 NOV 06 – BG nº 210, de 13 NOV 06, que submete a Conselho de Disciplina, a teor do Art. 2º, I, a, b e c, do Decreto Estadual nº 3.639/75, o Sd PM Mat. 31056-5/2ª CIPM, Stelson Diniz Ferraz Ribeiro,

**R E S O L V E:**

Determinar a distribuição do Processo à 2ª CPDPM, tomo nº 40/07, visando apurar a responsabilidade do dito PM. R.P.C. Recife, 07 FEV 07. José Luiz O. Junior - Corregedor Geral.

(Transcrita do DO nº 030, de 10 FEV 2007)

**R E S O L V E:**

Reformar, por Incapacidade Física Definitiva, nos termos do Art. 96, Inciso III, da Lei nº 6.783/74, o Cabo PM Mat. 950809-0, Francisco Gonçalves da Silva Novais, promovido à Graduação de 3º Sargento PM, conforme Art. 21 da LC nº 59/04, c/c a Portaria nº 1.462, do Comando Geral da PMPE, republicada no DOE em 19 DEZ 06, com proventos integrais, nos termos do Art. 83, Inciso I, da Lei nº 10.426/90 e de acordo com o Encaminhamento nº 760/06 da DAJP/FUNAPE.

|       |              |
|-------|--------------|
| Soldo | R\$ 1.415,57 |
| TOTAL | R\$ 1.415,57 |

(Transcrita do DO nº 030, de 10 FEV 2007)

--oo(0)oo--

**Nº 2274, de 18 AGO 2006**

O Diretor-Presidente,

**R E S O L V E:**

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o Cabo PM Mat. 16564-6, José Januário da Silva, promovido a Graduação de 3º Sargento PM, conforme o Art. 21 da Lei Complementar nº 59/04, c/c a Portaria nº 1150 do Comando Geral/PMPE, publicada em 25 JUL 2006, nos termos dos Artigos 88, Inciso I e 89 da Lei nº 6.783/74, e de acordo com o Encaminhamento nº 760/06 da DAJP/FUNAPE com proventos integrais.

|                   |              |
|-------------------|--------------|
| Soldo             | R\$ 1.415,56 |
| Adic. Quinq. (04) | R\$ 283,11   |
| TOTAL             | R\$ 1.698,67 |

(Republicada por ter saído com incorreção no original)

(Transcrita do DO nº 030, de 10 FEV 2007)

**4.3.0. Da Corregedoria Geral**

**Nº 046/2007**

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; considerando o teor do Provimento Correccional nº 002/DOE nº 70, de 15 ABR 05; considerando os termos da Portaria nº 1432, de 24 AGO 06 – BG nº 116, 04 SET 06, que submete a Conselho de Disciplina, a teor do Art. 2º, I, "b" e "c",

do Decreto Estadual nº 3.639/75, o Cb PM Mat. 951039-7/5º BPM, Antônio Clenilson Silva Alexandre,

**R E S O L V E:**

Determinar a distribuição do Processo à 2ª CPDPM, tomo nº 038/2007, visando apurar a responsabilidade do dito PM. R.P.C. Recife, 07 FEV 07. José Luiz O. Junior - Corregedor Geral.

(Transcrita do DO nº 030, de 10 FEV 2007)

--oo(0)oo--

**Nº 047/2007**

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; considerando o teor do Provimento Correcional nº 002/DOE nº 70, de 15 ABR 05; considerando os termos da Portaria nº 1761, de 31 OUT 06 – BG nº 206, de 07 NOV 06, que submete a Conselho de Disciplina, a teor do Art. 2º, I, a, b e c, do Decreto Estadual nº 3.639/75, o Sd PM Mat. 21222-9/8º BPM, Luiz Tarcizo dos Santos e o Sd PM Mat. 28419-0/8º BPM, Hélio Satil dos Santos,

**R E S O L V E:**

Determinar a distribuição do Processo à 2ª CPDPM, tomo nº 39/07, visando apurar a responsabilidade do dito PM. R.P.C. Recife, 07 FEV 07. José Luiz O. Junior - Corregedor Geral.

(Transcrita do DO nº 030, de 10 FEV 2007)

--oo(0)oo--

**Nº 048/2007**

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; considerando o teor do Provimento Correcional nº 002/DOE nº 70, de 15 ABR 05; considerando os termos da Portaria nº 1841, de 08 NOV 06 – BG nº 210, de 13 NOV 06, que submete a Conselho de Disciplina, a teor do Art. 2º, I, a, b e c, do Decreto Estadual nº 3.639/75, o Sd PM Mat. 31056-5/2ª CIPM, Stelson Diniz Ferraz Ribeiro,

**R E S O L V E:**

Determinar a distribuição do Processo à 2ª CPDPM, tomo nº 40/07, visando apurar a responsabilidade do dito PM. R.P.C. Recife, 07 FEV 07. José Luiz O. Junior - Corregedor Geral.

(Transcrita do DO nº 030, de 10 FEV 2007)

**R E S O L V E:**

Reformar, por Incapacidade Física Definitiva, nos termos do Art. 96, Inciso III, da Lei nº 6.783/74, o Cabo PM Mat. 950809-0, Francisco Gonçalves da Silva Novais, promovido à Graduação de 3º Sargento PM, conforme Art. 21 da LC nº 59/04, c/c a Portaria nº 1.462, do Comando Geral da PMPE, republicada no DOE em 19 DEZ 06, com proventos integrais, nos termos do Art. 83, Inciso I, da Lei nº 10.426/90 e de acordo com o Encaminhamento nº 760/06 da DAJP/FUNAPE.

|       |              |
|-------|--------------|
| Soldo | R\$ 1.415,57 |
| TOTAL | R\$ 1.415,57 |

(Transcrita do DO nº 030, de 10 FEV 2007)

--oo(0)oo--

**Nº 2274, de 18 AGO 2006**

O Diretor-Presidente,

**R E S O L V E:**

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o Cabo PM Mat. 16564-6, José Januário da Silva, promovido a Graduação de 3º Sargento PM, conforme o Art. 21 da Lei Complementar nº 59/04, c/c a Portaria nº 1150 do Comando Geral/PMPE, publicada em 25 JUL 2006, nos termos dos Artigos 88, Inciso I e 89 da Lei nº 6.783/74, e de acordo com o Encaminhamento nº 760/06 da DAJP/FUNAPE com proventos integrais.

|                   |              |
|-------------------|--------------|
| Soldo             | R\$ 1.415,56 |
| Adic. Quinq. (04) | R\$ 283,11   |
| TOTAL             | R\$ 1.698,67 |

(Republicada por ter saído com incorreção no original)

(Transcrita do DO nº 030, de 10 FEV 2007)

**4.3.0. Da Corregedoria Geral**

**Nº 046/2007**

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; considerando o teor do Provimento Correcional nº 002/DOE nº 70, de 15 ABR 05; considerando os termos da Portaria nº 1432, de 24 AGO 06 – BG nº 116, 04 SET 06, que submete a Conselho de Disciplina, a teor do Art. 2º, I, "b" e "c",